



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	02
PROC.	254117
C.M.	EL

PROJETO DE LEI Nº

207 /17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honrarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho.

Parágrafo Único: A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras, solenidades e homenagens e outros eventos.

Art. 2º O evento de que se trata essa lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

Art. 3º Ficam instituídas as "Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932", do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, com o objetivo de galardoar as personalidades civis e militares, bem como as instituições públicas e privadas, que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade Veteranos de 32 e ao Núcleo MMDC - Heróis de Araraquara, contribuindo, dessa forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

Artigo 4º - As Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932 são compostas das seguintes honrarias:

- I - Colar Heróis de Araraquara;
- II - Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral;
- III - Medalha Sargento Waldomiro Machado;
- IV - Medalha Cabo Augusto de Moraes.

Artigo 5º - As honrarias, de que trata o artigo 4º deste projeto, possuem as seguintes descrições:

- I - O Colar Heróis de Araraquara é de ouro, formada:

Segue...

17:55 18/07/2017 09:44:59 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 0000000001

PROJETO DE LEI Nº 207 /17

a) no anverso - por um escudo circular regular de 28mm (vinte e oito milímetros) em jalne (ouro) ao centro e em blau (azul) na sua extremidade, possuindo no abismo a efígie do "Monumento do Soldado Constitucionalista empunhando a Bandeira Paulista" em jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em prata (branco): "PRO SÃO PAULO" na parte superior e "FIANT EXIMIA" na parte inferior (Em latim para "Por São Paulo, faça-se o melhor"), sobreposto a uma estrela hexagonal em jalne (ouro) de 60mm (sessenta milímetros) semelhante a uma estrela de dezoito pontas, ficando o conjunto sobre um resplendor em jalne (ouro), cujos contornos formam uma estrela de doze pontas;

b) no reverso - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: "ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA" e na parte inferior "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA";

c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e com as seguintes espessuras, do centro para a borda:

1. prata (branco) com 9mm (nove milímetros);
2. blau (azul) com 4mm (quatro milímetros) cada uma;
3. jalne (ouro) com 9mm (nove milímetros);

d) a fita possui ainda suporte para a fixação do conjunto em jalne (ouro) com 6mm (seis milímetros) por 43mm (quarenta e três milímetros) e com o "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara" com 15mm (quinze milímetros) de diâmetro no seu centro.

II - A Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral é formada:

a) no anverso: por um escudo circular regular de 17mm (dezessete milímetros) em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo sob um suporte, a destra a efígie de um soldado constitucionalista tocando corneta, ao lado uma bandeira paulista tudo de jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em sable (preto): "PRO SÃO PAULO" na parte superior e "FIANT EXIMIA" na parte inferior (Em latim para "Por São Paulo, faça-se o melhor"), o escudo ficará pousado numa estrela de 35mm (trinta e cinco milímetros) de 5 pontas partida e gironada, de dez peças em jalne (ouro), que ficará com uma ponta para cima, o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada em jalne (ouro), que figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de cana de açúcar, à sinistra, ambos da própria cor, ficando o conjunto sobre um resplendor, cujos contornos formam um pentágono de 5 pontas e 30 peças em jalne (ouro) de 35mm (trinta e cinco milímetros) de formas e contornos irregulares, que ficará com uma ponta para baixo.

b) no reverso: - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: "ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA" e na parte inferior "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA";

Segue...

c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e possuindo as seguintes espessuras, do centro para a borda:

1. prata (branco) com 9mm (nove milímetros);
2. blau (azul) com 2mm (dois milímetros);
3. prata (branco) com 5mm (cinco milímetros);
4. jalne (ouro) com 2mm (dois milímetros);
5. prata (branco) com 2mm (dois milímetros);
6. blau (azul) com 2mm (dois milímetros);

d) a fita possui ainda duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne com 10mm (dez milímetros) de largura com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo "HERÓIS DE ARQ"; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro) com 15mm (quinze milímetros) de largura e com a figura do "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara" ao centro com diâmetros de 15mm (quinze milímetros);
III - a Medalha SARGENTO WALDOMIRO MACHADO é formada:

a) no anverso: escudo circular regular de 20mm (vinte milímetros) todo em jalne (ouro), tendo no abismo a efígie em auto relevo do rosto de um soldado da Revolução Constitucionalista de 1932 com capacete e apontando a frente com o dedo indicador da mão direita e com a Bandeira Paulista tremulando a sua retaguarda (cartaz convocando os paulistas a luta na revolução de 1932), todo em jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro): "POLA LEY" na parte superior e "POLA GREY" na parte inferior (Em latim para "Pela Lei e pelo Povo"), o escudo ficará pousado sobre dois fuzis cruzados de 45mm (quarenta e cinco milímetros), o todo brocante sobre uma espada de 45mm (quarenta e cinco milímetros), em pala, empunhada e uma granada em jalne (ouro), ficando o conjunto sobre um esplendor formado por um par de asas abertas de 40mm (quarenta milímetros) por 38mm (trinta e oito milímetros), tudo em jalne (ouro);
b) no reverso: - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: "ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA" e na parte inferior "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA";

c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e possuindo as seguintes espessuras, do centro para a borda:

1. blau (azul) com 11mm (onze milímetros),
2. prata (branca) com 3mm (três milímetros);
3. goles (goles) com 2mm (dois milímetros);
4. a destro 01 listra sinople (verde) e a sestro 01 listra jalne (amarela) de 7mm (sete milímetros) cada uma;

d) a fita possui ainda duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne com 10mm (dez milímetros) de largura com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo "HERÓIS DE ARQ"; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro) com 15mm (quinze milímetros) de largura e com a figura do "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara" ao centro com diâmetros de 15mm (quinze milímetros);

Segue...

IV – A Medalha Cabo Augusto de Moraes é formada:

a) no anverso - por um escudo circular regular de 25mm (vinte e cinco milímetros) em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo um capacete de soldado da revolução constitucionalista sobre uma baioneta tudo de jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro): “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior (Em latim para “Por São Paulo, faça-se o melhor”), o escudo ficará pousado numa estrela de 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro, com 16 pontas de cores alternadas das peças em jalne (ouro), prata (branco), jalne (ouro) e blau (azul);

b) no reverso - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: “MEDALHA CABO AUGUSTO DE MORAES” e na parte inferior “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA”.

c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e possuindo as seguintes espessuras, do centro para a borda:

1. prata (branco) com 13mm (treze milímetros),
2. blau (azul) com 11mm (onze milímetros);

d) a fita possui ainda duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne com 10mm (dez milímetros) de largura com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo “HERÓIS DE ARQ”; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro) com 15mm (quinze milímetros) de largura e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro com diâmetros de 15mm (quinze milímetros).

§ 1º - Acompanharão as medalhas: roseta, barreta, miniatura e o respectivo diploma.

§ 2º - As barretas terão 35mm (trinta e cinco milímetros) de comprimento por 11mm (onze milímetros) de altura, obedecendo as cores das fitas de cada honraria.

§ 3º - As botoeiras (rosetas) das medalhas terão o diâmetro de 10mm (dez milímetros) e as mesmas cores das fitas de cada honraria.

§ 4º - O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Comissão a que se refere o artigo 4º deste decreto.

Art. 6º As condecorações serão concedidas com o objetivo de galardoar as personalidades civis e militares, bem como as instituições públicas e privadas, que tenham prestados relevantes serviços à Sociedade Veteranos de 32 e ao Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara, contribuindo, dessa forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

Art. 7º Não farão jus às condecorações e perderão aquelas que tenham recebido os que tenham sido condenados à pena privativa de liberdade ou praticado qualquer ato contrário a dignidade ou ao espírito da honraria.

Segue...

PROJETO DE LEI Nº **207** /17

Art. 8º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 18 de julho de 2017.


CABO MAGAL VERRI
Vereador


TENENTE SANTANA
Vereador e Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei tem por objetivo dar visibilidade e reconhecimento as personalidades civis e militares, bem como as instituições públicas e privadas, que tenham prestados relevantes serviços à Sociedade Veteranos de 32 e ao Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara, contribuindo, dessa forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e Culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

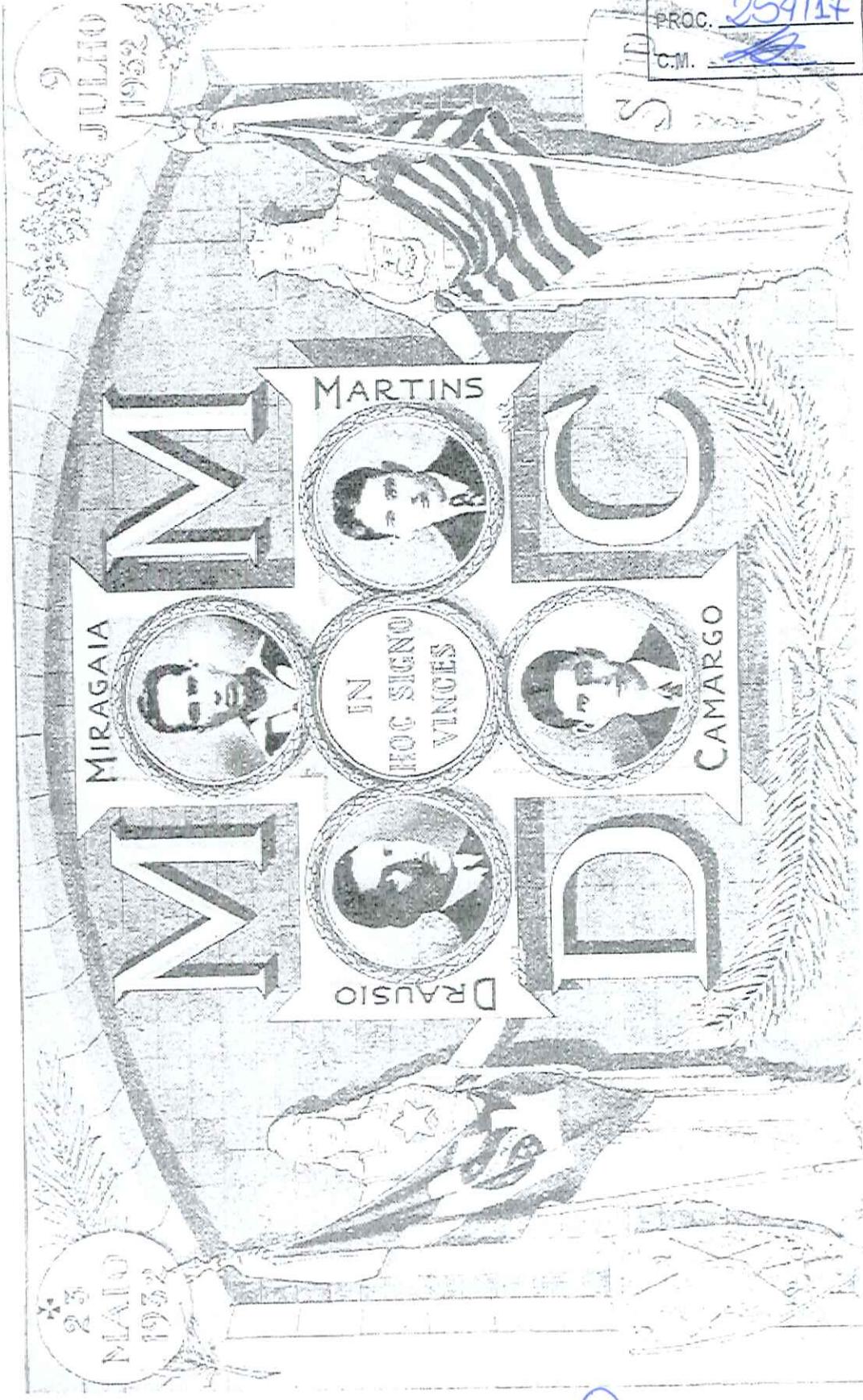
É merecida e justa a semana de comemoração, uma vez que tivemos 541 Homens combatentes e uma mulher que partiram de Araraquara para as ofensivas e sendo considerado pelos paulistas o maior movimento cívico da história, sendo atualmente o dia 09 de julho, que marca o início da Revolução de 1932, é a data mais importante do Estado de São Paulo e feriado Estadual.

Rica, a história da participação de Araraquara no conflito envolve a mobilização de toda a população em torno da causa, com doações de alimentos, valores e objetos diversos, fabricação de roupas e uniformes, dentre outros para abastecer os contingentes paulistas. Tudo pela construção de um Brasil justo e democrático.

De encontro foi fundado em Araraquara por abnegados policiais militares no dia 29 de novembro de 2016, o 56º Núcleo do MMDC do estado e nasceu para manter viva a memória dos araraquarenses que se envolveram naquele momento único da história brasileira.


CABO MAGAL VERRI
Vereador


TENENTE SANTANA
Vereador e Vice-Presidente



FLS. 08
 PROC. 254117
 C.M. [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 09
PROC. 254/17
CM [Signature]

DESPACHOS

Processo nº 254/17

Julgado objeto de deliberação.
Araraquara, 25 JUL 2017

Presidente

Às Comissões competentes.
Araraquara, 27 JUL 2017

Presidente

Concedida vista por 01 dias, nos termos do
Requerimento nº 1 de autoria do
vereador Cabo Magal Verdi
Araraquara, 14 NOV 2017

Presidente

Prejudicado o projeto original nº 257/17 em
virtude da aprovação de "substitutivo" apresentado
pelo vereador Cabo Magal Verdi / Renato Fontene
Araraquara, 21 NOV 2017

Presidente

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 26 de julho de 2017 12:30
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: PL 207/17 (Cabo Magal Verri e Tenente Santana) - prazo para apresentação de emenda
Anexos: PL 207-17.pdf

Boa tarde!

É a presente correspondência eletrônica para informar que encontra-se aberto o prazo de 10 dias para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 207/17, dos Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana, nos termos do artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara.

Relembro que, após o decurso do prazo mencionado, somente serão admitidas as emendas subscritas pela maioria absoluta dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº 207/17

INICIATIVA: Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana

ASSUNTO: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honorarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA: de 26/07/2017 a 04/08/2017 (10 dias)

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MENDONÇA

Diretoria Legislativa

Telefone fixo (16) 3301-0619

Telefone móvel (16) 9 9752-8056

E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 11
PROC. 254118

PARECER Nº

312

/17

Projeto de Lei nº 207/2017

Processo nº 254/2017

Iniciativa: Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honrarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 AGO 2017

José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PARECER Nº

184

/17

Projeto de Lei nº 207/2017

Processo nº 254/2017

Iniciativa: Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honrarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 11 AGO 2017



Elias Chediek
Presidente da CTFO



Zé Luiz



Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES, COMUNICAÇÃO E
PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

PARECER Nº

017

/17

Projeto de Lei nº 207/2017

Processo nº 254/2017

Iniciativa: Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honorarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 15 AGO. 2017


Edio Lopes
Presidente da CCEPC


Lucas Grecco


Cabo Magal Verri



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 214
PROC. 254114
C.M. [Signature]

Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 217 /17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honrarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC do Estado de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho.

Parágrafo Único: A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada com reuniões, palestras, solenidades e homenagens e outros eventos.

Art. 2º O evento de que se trata essa lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do ano, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

Artigo 3º - Ficam instituídas as "Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932", do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32, com o objetivo de galardoar as personalidades civis e militares, bem como as instituições públicas e privadas, que tenham prestado relevantes serviços à Sociedade Veteranos de 32 e ao Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara, contribuindo, dessa forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

Artigo 4º - As Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932 são compostas das seguintes honrarias:

- I Colar Heróis de Araraquara;
- II - Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral;
- III - Medalha Sargento Waldomiro Machado;
- IV – Medalha Cabo Augusto de Moraes.

Segue...

17135 22/09/2017 09:50:08 FOTOCOPIADO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 217 /17

Artigo 5º - As honrarias, de que trata o artigo 2º deste regulamento, possuem as seguintes descrições:

I - O Colar Heróis de Araraquara é de ouro, formada: a) no anverso - por um escudo circular regular de 28mm (vinte e oito milímetros) em jalne (ouro) ao centro e em blau (azul) na sua extremidade, possuindo no abismo a efígie do “Monumento do Soldado Constitucionalista empunhando a Bandeira Paulista” em jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em prata (branco): “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior (Em latim para “Por São Paulo, faça-se o melhor”), sobreposto a uma estrela hexagonal em jalne (ouro) de 60mm (sessenta milímetros) semelhante a uma estrela de dezoito pontas, ficando o conjunto sobre um resplendor em jalne (ouro), cujos contornos formam uma estrela de doze pontas;

b) no reverso - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: “ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA” e na parte inferior “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA”;

c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e com as seguintes espessuras, do centro para a borda:

1. prata (branco) com 9mm (nove milímetros);
2. blau (azul) com 4mm (quatro milímetros) cada uma;
3. jalne (ouro) com 9mm (nove milímetros);

d) a fita possui ainda suporte para a fixação do conjunto em jalne (ouro) com 6mm (seis milímetros) por 43mm (quarenta e três milímetros) e com o “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” com 15mm (quinze milímetros) de diâmetro no seu centro.

II - A Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral é formada:

Segue...

Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 217 /17

a) no anverso: por um escudo circular regular de 17mm (dezessete milímetros) em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo sob um suporte, a destra a efígie de um soldado constitucionalista tocando corneta, ao lado uma bandeira paulista tudo de jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em sable (preto): "PRO SÃO PAULO" na parte superior e "FIANT EXIMIA" na parte inferior (Em latim para "Por São Paulo, faça-se o melhor"), o escudo ficará pousado numa estrela de 35mm (trinta e cinco milímetros) de 5 pontas partida e gironada, de dez peças em jalne (ouro), que ficará com uma ponta para cima, o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada em jalne (ouro), que figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de cana de açúcar, à sinistra, ambos da própria cor, ficando o conjunto sobre um resplendor, cujos contornos formam um pentágono de 5 pontas e 30 peças em jalne (ouro) de 35mm (trinta e cinco milímetros) de formas e contornos irregulares, que ficará com uma ponta para baixo.

b) no reverso: - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: "ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA" e na parte inferior "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA";

c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e possuindo as seguintes espessuras, do centro para a borda:

1. prata (branco) com 9mm (nove milímetros);
2. blau (azul) com 2mm (dois milímetros);
3. prata (branco) com 5mm (cinco milímetros);
4. jalne (ouro) com 2mm (dois milímetros);
5. prata (branco) com 2mm (dois milímetros);
6. blau (azul) com 2mm (dois milímetros);

Segue...

Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº

217

/17

d) a fita possui ainda duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne com 10mm (dez milímetros) de largura com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo "HERÓIS DE ARQ"; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro) com 15mm (quinze milímetros) de largura e com a figura do "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara" ao centro com diâmetros de 15mm (quinze milímetros);

III - a Medalha SARGENTO WALDOMIRO MACHADO é formada: a) no anverso: escudo circular regular de 20mm (vinte milímetros) todo em jalne (ouro), tendo no abismo a efigie em auto relevo do rosto de um soldado da Revolução Constitucionalista de 1932 com capacete e apontando a frente com o dedo indicador da mão direita e com a Bandeira Paulista tremulando a sua retaguarda (cartaz convocando os paulistas a luta na revolução de 1932), todo em jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro): "POLA LEY" na parte superior e "POLA GREY" na parte inferior (Em latim para "Pela Lei e pelo Povo"), o escudo ficará pousado sobre dois fuzis cruzados de 45mm (quarenta e cinco milímetros), o todo brocante sobre uma espada de 45mm (quarenta e cinco milímetros), em pala, empunhada e uma granada em jalne (ouro), ficando o conjunto sobre um esplendor formado por um par de asas abertas de 40mm (quarenta milímetros) por 38mm (trinta e oito milímetros), tudo em jalne (ouro);

b) no reverso: - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: "ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA" e na parte inferior "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA";

c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e possuindo as seguintes espessuras, do centro para a borda:

Segue...

Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº

217

/17

1. blau (azul) com 11mm (onze milímetros),
 2. prata (branca) com 3mm (três milímetros);
 3. goles (goles) com 2mm (dois milímetros);
 4. a destro 01 listra sinople (verde) e a sestro 01 listra jalne (amarela) de 7mm (sete milímetros) cada uma;
- d) a fita possui ainda duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne com 10mm (dez milímetros) de largura com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo "HERÓIS DE ARQ"; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro) com 15mm (quinze milímetros) de largura e com a figura do "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara" ao centro com diâmetros de 15mm (quinze milímetros);
- IV – A Medalha Cabo Augusto de Moraes é formada:
- a) no anverso - por um escudo circular regular de 25mm (vinte e cinco milímetros) em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo um capacete de soldado da revolução constitucionalista sobre uma baioneta tudo de jalne (ouro). O desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro): "PRO SÃO PAULO" na parte superior e "FIANT EXIMIA" na parte inferior (Em latim para "Por São Paulo, faça-se o melhor"), o escudo ficará pousado numa estrela de 40mm (quarenta milímetros) de diâmetro, com 16 pontas de cores alternadas das peças em jalne (ouro), prata (branco), jalne (ouro) e blau (azul);
 - b) no reverso - todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundada pela inscrição em caracteres versais maiúsculos em jalne (ouro) na parte superior: "MEDALHA CABO AUGUSTO DE MORAES" e na parte inferior "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA".
 - c) o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35mm (trinta e cinco milímetros), listada com as seguintes cores e possuindo as seguintes espessuras, do centro para a borda:
 1. prata (branco) com 13mm (treze milímetros),
 2. blau (azul) com 11mm (onze milímetros);

Segue...

Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº

217

/17

d) a fita possui ainda duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne com 10mm (dez milímetros) de largura com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo "HERÓIS DE ARQ"; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro) com 15mm (quinze milímetros) de largura e com a figura do "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara" ao centro com diâmetros de 15mm (quinze milímetros).

§ 1º - Acompanharão as medalhas: roseta, barreta, miniatura e o respectivo diploma.

§ 2º - As barretas terão 35mm (trinta e cinco milímetros) de comprimento por 11mm (onze milímetros) de altura, obedecendo as cores das fitas de cada honraria.

§ 3º - As botoeiras (rosetas) das medalhas terão o diâmetro de 10mm (dez milímetros) e as mesmas cores das fitas de cada honraria.

§ 4º - O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pela Comissão a que se refere ao artigo 6º deste decreto.

Artigo 6º - As medalhas serão outorgadas pelo Presidente Executivo do Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara, mediante proposta de uma Comissão de Outorgas integrada pelo Vice-Presidente Executivo, que será seu Presidente, e 2 (dois) membros da Diretoria Executiva do Núcleo.

§ 1º - A Comissão se reunirá tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação de seu Presidente.

§ 2º - A indicação das personalidades e instituições a serem agraciadas, dependerá do voto da maioria absoluta de membros da Comissão.

§ 3º - As medalhas poderão ser concedidas a título póstumo.

Artigo 7º - A entrega das veneras será feita em solenidade pública em data definida pela Comissão de Outorgas do Núcleo Artigo.

Artigo 8º - Não farão jus às condecorações e perderão aquelas que tenham recebido os que tenham sido condenados à pena privativa de liberdade ou praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria.

Segue...

Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 217 /17

Artigo 9º - Publicado (em boletim interno ou na imprensa) o ato concessório, a Comissão de que trata o artigo 6º deste regulamento providenciará o preenchimento do diploma que será assinado pelo Presidente do Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara e pelo Presidente da Comissão de Outorgas do Núcleo.

Artigo 10º - A Comissão manterá um Livro-Ata (Livro de Ouro), que em sua abertura constará o Histórico do Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara e a seguir, em ordem numérica, os nomes e qualificações dos agraciados.

Art. 11º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante por conta da própria agremiação, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 12º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 22 de setembro de 2017.


CABO MAGAL VERRI
Vereador


TENENTE SANTANA
Vereador e Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei tem por objetivo dar visibilidade e reconhecimento as personalidades civis e militares, bem como as instituições públicas e privadas, que tenham prestados relevantes serviços à Sociedade Veteranos de 32 e ao Núcleo MMDC – Heróis de Araraquara, contribuindo, dessa forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e Culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

É merecida e justa a semana de comemoração, uma vez que tivemos 541 Homens combatentes e uma mulher que partiram de Araraquara para as ofensivas e sendo considerado pelos paulistas o maior movimento cívico da história, sendo atualmente o dia 09 de julho, que marca o início da Revolução de 1932, é a data mais importante do Estado de São Paulo e feriado Estadual.

Rica, a história da participação de Araraquara no conflito envolve a mobilização de toda a população em torno da causa, com doações de alimentos, valores e objetos diversos, fabricação de roupas e uniformes, dentre outros para abastecer os contingentes paulistas. Tudo pela construção de um Brasil justo e democrático.

De encontro foi fundado em Araraquara por abnegados policiais militares no dia 29 de novembro de 2016, o 56° Núcleo do MMDC do estado e nasceu para manter viva a memória dos araraquarenses que se envolveram naquele momento único da história brasileira.


CABO MAGAL VERRI
Vereador


TENENTE SANTANA
Vereador e Vice-Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, por um lapso, constou no cabeçalho da propositura substituta a inscrição "Substitutivo Projeto de Lei Complementar nº 217/17", quando, na verdade, se trata a presente de Substitutivo ao Projeto de Lei nº 207/17.

Araraquara, 22 de setembro de 2017.



VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretor Legislativo

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quarta-feira, 27 de setembro de 2017 16:00
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Daniel L. O. Mattosinho
Assunto: Apresentação do Substitutivo ao Projeto de Lei 207/17
Anexos: Subst. PL 207-17.pdf

Boa tarde!

Foi apresentado o anexo Substitutivo ao Projeto de Lei nº 207/17, de autoria dos Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honorarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, permaneço à disposição no caso de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



FLS. 029
PROC. 254/17
AM. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº

398

/17

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 207/2017

Processo nº 254/2017

Iniciativa: Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honorarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

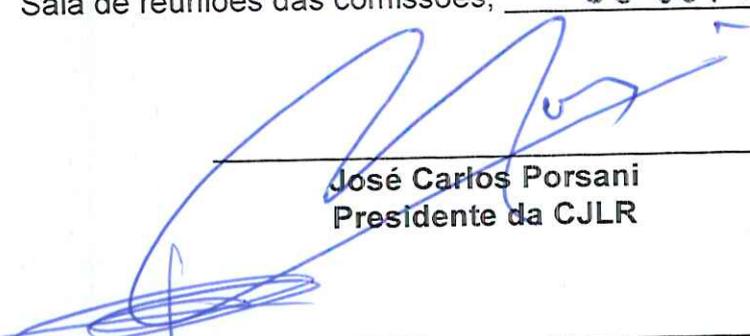
Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor analisem o presente substitutivo.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 06 OUT 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri

Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PARECER Nº

240

/17

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 207/2017

Processo nº 254/2017

Iniciativa: Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honorarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 OUT 2017

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



FLS. 026
PROC. 254/17
C.M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTES, COMUNICAÇÃO E
PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

PARECER Nº

022

/17

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 207/2017

Processo nº 254/2017

Iniciativa: Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana e honrarias do Núcleo MMDC Heróis de Araraquara, da Sociedade Veteranos de 32 - MMDC, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 OUT 2017



Edio Lopes
Presidente da CCEPC



Lucas Grecco



Cabo Magal Verri

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

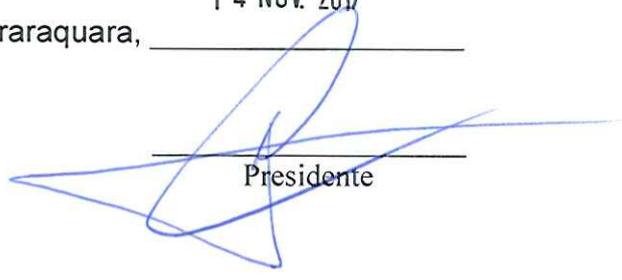
REQUERIMENTO Número 1106 /17

Autor: Vereador Cabo Magal Verri

DESPACHO:

14 NOV. 2017

Araraquara, _____



Presidente

PROCESSO nº 254/17

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 207/17

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, **VISTA** pelo prazo de 01 (um) dia, da proposição acima referida, constante do **item nº 02**, da Ordem do Dia da presente sessão.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 de novembro de 2017.



CABO MAGAL VERRI
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 028
PROC. 254114
C.M.

SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 207/17

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho; oficializa as “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932”; e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, solenidades, homenagens ou outros eventos.

Art. 3º Ficam oficializadas, sem ônus para os cofres públicos, as “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932”, instituídas pelo 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, com o objetivo de galardoar as pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, contribuindo, desta forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

Art. 4º As “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” são compostas das seguintes honrarias:

- I – Colar Heróis de Araraquara;
- II – Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral;
- III – Medalha Sargento Waldomiro Machado; e
- IV – Medalha Cabo Augusto de Moraes.

§ 1º O Colar Heróis de Araraquara possui a seguinte descrição:

I – no anverso, um escudo circular regular de 28 (vinte e oito) milímetros, em jalne (ouro) ao centro e em blau (azul) na sua extremidade, possuindo no abismo a efígie do “Monumento do Soldado Constitucionalista empunhando a Bandeira Paulista” em jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em prata (branco), “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior, sobreposto a uma estrela hexagonal em jalne (ouro) de 60 (sessenta) milímetros, semelhante a uma estrela de 18 (dezoito) pontas, ficando o conjunto sobre um resplendor em jalne (ouro), cujos contornos formam uma estrela de 12 (doze) pontas;

II – no reverso, todo em jalne (ouro), gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), “ESTRELA HERÓIS DE

17:38 16/11/2017 09:74:05 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

ARARAQUARA” na parte superior e “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte inferior;

III – o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:

- a) prata (branco), com 9 (nove) milímetros;
- b) blau (azul), com 4 (quatro) milímetros; e
- c) jalne (ouro), com 9 (nove) milímetros.

IV – a fita possui, ainda, suporte para a fixação do conjunto, em jalne (ouro), com 6 (seis) milímetros por 43 (quarenta e três) milímetros, e com o “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara”, com 15 (quinze) milímetros de diâmetro no seu centro.

§ 2º A Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral possui a seguinte descrição:

I – no anverso, um escudo circular regular de 17 (dezessete) milímetros, em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo, sob um suporte, a destra, a efígie de um soldado constitucionalista tocando corneta, ao lado uma bandeira paulista tudo de jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em sable (preto), “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior; o escudo ficará pousado numa estrela de 35 (trinta e cinco) milímetros, de 5 pontas, partida e gironada, de dez peças em jalne (ouro), que ficará com uma ponta para cima, o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada em jalne (ouro), que figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de cana de açúcar, à sinistra, ambos da própria cor, ficando o conjunto sobre um resplendor, cujos contornos formam um pentágono de 5 (cinco) pontas e 30 (trinta) peças em jalne (ouro) de 35 (trinta e cinco) milímetros, de formas e contornos irregulares, que ficará com uma ponta para baixo;

II – no reverso, todo em jalne (ouro), gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), “ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte superior e “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte inferior;

III – o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:

- a) prata (branco), com 9 (nove) milímetros;
- b) blau (azul), com 2 (dois) milímetros;
- c) prata (branco), com 5 (cinco) milímetros;
- d) jalne (ouro), com 2 (dois) milímetros;
- e) prata (branco), com 2 (dois) milímetros; e
- f) blau (azul), com 2 (dois) milímetros.

IV – a fita possui, ainda, duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne (ouro), com 10 (dez) milímetros de largura, com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo “HERÓIS DE ARQ”; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro), com 15 (quinze) milímetros de largura, e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro, com diâmetros de 15 (quinze) milímetros.

§ 3º- A Medalha Sargento Waldomiro Machado possui a seguinte descrição:

I - no anverso, um escudo circular regular de 20 (vinte) milímetros, em jalne (ouro), tendo no abismo a efígie em auto relevo do rosto de um soldado da Revolução Constitucionalista de 1932 com capacete e apontando a frente com o dedo indicador da mão

[assinatura]

[assinatura]

direita e com a Bandeira Paulista tremulando a sua retaguarda (cartaz convocando os paulistas à luta na revolução de 1932), todo em jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), "POLA LEY" na parte superior e "POLA GREY" na parte inferior; o escudo ficará pousado sobre dois fuzis cruzados de 45 (quarenta e cinco) milímetros, o todo brocante sobre uma espada de 45 (quarenta e cinco) milímetros, em pala, empunhada e uma granada em jalne (ouro), ficando o conjunto sobre um resplendor formado por um par de asas abertas de 40 (quarenta) milímetros por 38 (trinta e oito) milímetros, tudo em jalne (ouro);

II – no reverso, todo em jalne (ouro), gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), "ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA" na parte superior e "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA" na parte inferior;

III – o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:

- a) blau (azul), com 11 (onze) milímetros;
- b) prata (branca), com 3 (três) milímetros;
- c) goles (goles), com 2 (dois) milímetros; e
- d) a destre 01 listra sinople (verde) e a sestro 01 listra jalne (amarela) de 7 (sete) milímetros cada uma.

IV – a fita possui, ainda, duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne (ouro), com 10 (dez) milímetros de largura, com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo "HERÓIS DE ARQ"; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro), com 15 (quinze) milímetros de largura, e com a figura do "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara" ao centro, com diâmetros de 15 (quinze) milímetros.

§ 4º A Medalha Cabo Augusto de Moraes possui a seguinte descrição:

I – no anverso, um escudo circular regular de 25 (vinte e cinco) milímetros, em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo um capacete de soldado da Revolução Constitucionalista de 1932 sobre uma baioneta, tudo de jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), "PRO SÃO PAULO" na parte superior e "FIANT EXIMIA" na parte inferior; o escudo ficará pousado numa estrela de 40 (quarenta) milímetros de diâmetro, com 16 (dezesseis) pontas de cores alternadas das peças, em jalne (ouro), prata (branco), jalne (ouro) e blau (azul);

II - no reverso, todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), "MEDALHA CABO AUGUSTO DE MORAES" na parte superior e "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA" na parte inferior.

III – o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:

- a) prata (branco), com 13 (treze) milímetros; e
- b) blau (azul), com 11 (onze) milímetros.

IV – a fita possui, ainda, duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne (ouro), com 10 (dez) milímetros de largura, com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo "HERÓIS DE ARQ"; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro), com 15 (quinze) milímetros de largura, e com a figura do "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara" ao centro, com diâmetros de 15 (quinze) milímetros.



§ 5º As medalhas serão acompanhadas de roseta, barreta, miniatura e o respectivo diploma.

I – A roseta das medalhas terá o diâmetro de 10 (dez) milímetros e as mesmas cores das fitas de cada honraria;

II – A barreta terá 35 (trinta e cinco) milímetros de comprimento por 11 (onze) milímetros de altura, obedecendo as cores das fitas de cada honraria; e

III – O diploma terá as características e dizerem a serem estabelecidos pela Comissão de Outorgas a que se refere o art. 5º desta lei.

Art. 5º As “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” serão outorgadas pelo Presidente Executivo do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, mediante proposta da Comissão de Outorgas, composta pelo Vice-Presidente Executivo, que será seu Presidente, e por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva do Núcleo.

§ 1º A Comissão se reunirá tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação de seu Presidente.

§ 2º A indicação das pessoas naturais ou jurídicas a serem agraciadas dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 6º As “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” poderão ser concedidas como forma de homenagem póstuma.

Art. 7º Não farão jus às “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932”, e perderão aquelas que tenham recebido, as pessoas naturais que tenham sido condenadas à pena privativa de liberdade ou praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria.

Art. 8º Publicado o ato concessório, a Comissão de Outorgas providenciará o preenchimento do diploma, que será assinado por seu Presidente e pelo Presidente do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”.

Art. 9º A entrega das “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” será feita em solenidade pública, em data definida pela Comissão de Outorgas.

Art. 10. A Comissão manterá um livro-ata, que, em sua abertura, constará o Histórico do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara” e, a seguir, em ordem numérica, os nomes e qualificações dos agraciados.

Art. 11. Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos por conta da própria agremiação, e mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 16 de novembro de 2017.


CABO MAGAL VERRI
Vereador


TENENTE SANTANA
Vereador

Araraquara, 16 de novembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Jéferson Yashuda Farmacêutico
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

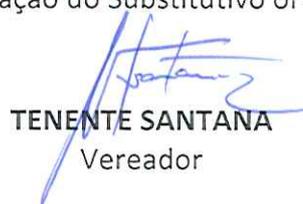
Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, é a presente para apresentar o anexo Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 207/17 – propositura esta de nossa autoria –, visando à correção de imperfeições formais constantes do primeiro Substitutivo, protocolizado nesta Casa de Leis em 22 de setembro de 2017.

Assim sendo, requiro a retirada do primeiro Substitutivo acima mencionado determinando-se, por consequência, a regular tramitação do Substitutivo ora apresentado.



CABO MAGAL VERRI
Vereador



TENENTE SANTANA
Vereador

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 20:27
Para: Assessoria Chediek; Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Assunto: Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 207/17 (Cabo Magal Verri e Tenente Santana)
Anexos: Subst. 02 PL 207-17.pdf

Boa noite!

Nesta data foi protocolizado o Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 207/17, de autoria dos Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC "Heróis de Araraquara", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho; oficializa as "Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932"; e dá outras providências.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br

DESPACHOS

Processo nº **254** /17

Vistos.
Nos termos do art. 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, defiro a retirada de tramitação do Substitutivo protocolizado em 22 de setembro de 2017.
Com efeito, após a devida publicidade aos Senhores Vereadores, encaminhe-se o Substitutivo nº 02 às Comissões competentes.
Araraquara, 17 NOV 2017
[Signature]
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 21 NOV 2017
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Case
Rogel Veni
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 21 NOV 2017
.....
Presidente



PARECER Nº

447

/17

Substitutivo nº 2 ao Projeto de Lei nº 207/2017

Processo nº 254/2017

Iniciativa: Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC "Heróis de Araraquara", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho; oficializa as "Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932"; e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Foi apresentada proposição substitutiva ao projeto original, no intuito exclusivo de readequar a articulação e a redação do texto, sem alterar seu conteúdo normativo.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade do Substitutivo.

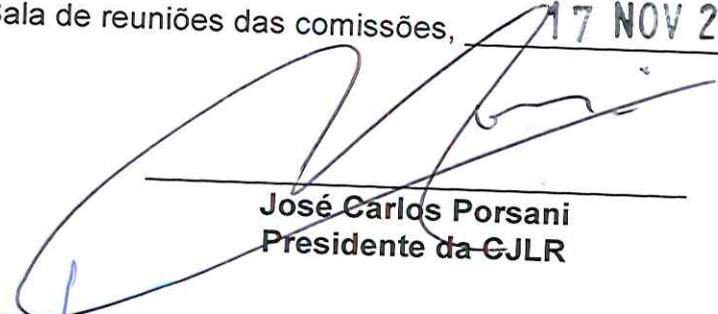
No mais, ratificam-se os termos do parecer exarado em relação à propositura inicial.

Em virtude do objeto da alteração proposta pelo Substitutivo, vislumbra-se a desnecessidade de novo encaminhamento à Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e à Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 NOV 2017



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri

Thainara Faria



FLS.	036
PROC.	254117
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 272/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 207/17
INICIATIVA: VEREADORES CABO MAGAL VERRI E
TENENTE SANTANA

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC "Heróis de Araraquara", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho; oficializa as "Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932"; e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC "Heróis de Araraquara", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, solenidades, homenagens ou outros eventos.

Art. 3º Ficam oficializadas, sem ônus para os cofres públicos, as "Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932", instituídas pelo 56º Núcleo MMDC "Heróis de Araraquara", com o objetivo de galardoar as pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao 56º Núcleo MMDC "Heróis de Araraquara", contribuindo, desta forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

Art. 4º As "Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932" são compostas das seguintes honrarias:

- I – Colar Heróis de Araraquara;
- II – Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral;
- III – Medalha Sargento Waldomiro Machado; e
- IV – Medalha Cabo Augusto de Moraes.

§ 1º O Colar Heróis de Araraquara possui a seguinte descrição:

I – no anverso, um escudo circular regular de 28 (vinte e oito) milímetros, em jalne (ouro) ao centro e em blau (azul) na sua extremidade, possuindo no abismo a efígie do "Monumento do Soldado Constitucionalista empunhando a Bandeira Paulista" em jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos,

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

em prata (branco), "PRO SÃO PAULO" na parte superior e "FIANT EXIMIA" na parte inferior, sobreposto a uma estrela hexagonal em jalne (ouro) de 60 (sessenta) milímetros, semelhante a uma estrela de 18 (dezoito) pontas, ficando o conjunto sobre um resplendor em jalne (ouro), cujos contornos formam uma estrela de 12 (doze) pontas;

II – no reverso, todo em jalne (ouro), gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), "ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA" na parte superior e "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA" na parte inferior;

III – o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:

- a) prata (branco), com 9 (nove) milímetros;
- b) blau (azul), com 4 (quatro) milímetros; e
- c) jalne (ouro), com 9 (nove) milímetros.

IV – a fita possui, ainda, suporte para a fixação do conjunto, em jalne (ouro), com 6 (seis) milímetros por 43 (quarenta e três) milímetros, e com o "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara", com 15 (quinze) milímetros de diâmetro no seu centro.

§ 2º A Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral possui a seguinte descrição:

I – no anverso, um escudo circular regular de 17 (dezessete) milímetros, em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo, sob um suporte, a destra, a efígie de um soldado constitucionalista tocando corneta, ao lado uma bandeira paulista tudo de jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em sable (preto), "PRO SÃO PAULO" na parte superior e "FIANT EXIMIA" na parte inferior; o escudo ficará pousado numa estrela de 35 (trinta e cinco) milímetros, de 5 pontas, partida e gironada, de dez peças em jalne (ouro), que ficará com uma ponta para cima, o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada em jalne (ouro), que figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de cana de açúcar, à sinistra, ambos da própria cor, ficando o conjunto sobre um resplendor, cujos contornos formam um pentágono de 5 (cinco) pontas e 30 (trinta) peças em jalne (ouro) de 35 (trinta e cinco) milímetros, de formas e contornos irregulares, que ficará com uma ponta para baixo;

II – no reverso, todo em jalne (ouro), gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), "ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA" na parte superior e "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA" na parte inferior;

III – o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:

- a) prata (branco), com 9 (nove) milímetros;
- b) blau (azul), com 2 (dois) milímetros;
- c) prata (branco), com 5 (cinco) milímetros;
- d) jalne (ouro), com 2 (dois) milímetros;
- e) prata (branco), com 2 (dois) milímetros; e
- f) blau (azul), com 2 (dois) milímetros.

IV – a fita possui, ainda, duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne (ouro), com 10 (dez) milímetros de largura, com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo "HERÓIS DE ARQ"; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro), com 15 (quinze) milímetros de

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

largura, e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro, com diâmetros de 15 (quinze) milímetros.

§ 3º- A Medalha Sargento Waldomiro Machado possui a seguinte descrição:

I - no anverso, um escudo circular regular de 20 (vinte) milímetros, em jalne (ouro), tendo no abismo a efigie em auto relevo do rosto de um soldado da Revolução Constitucionalista de 1932 com capacete e apontando a frente com o dedo indicador da mão direita e com a Bandeira Paulista tremulando a sua retaguarda (cartaz convocando os paulistas à luta na revolução de 1932), todo em jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), “POLA LEY” na parte superior e “POLA GREY” na parte inferior; o escudo ficará pousado sobre dois fuzis cruzados de 45 (quarenta e cinco) milímetros, o todo brocante sobre uma espada de 45 (quarenta e cinco) milímetros, em pala, empunhada e uma granada em jalne (ouro), ficando o conjunto sobre um resplendor formado por um par de asas abertas de 40 (quarenta) milímetros por 38 (trinta e oito) milímetros, tudo em jalne (ouro);

II – no reverso, todo em jalne (ouro), gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), “ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte superior e “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte inferior;

III – o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:

- a) blau (azul), com 11 (onze) milímetros;
- b) prata (branca), com 3 (três) milímetros;
- c) goles (gules), com 2 (dois) milímetros; e
- d) a destro 01 listra sinople (verde) e a sestro 01 listra jalne (amarela) de 7 (sete) milímetros cada uma.

IV – a fita possui, ainda, duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne (ouro), com 10 (dez) milímetros de largura, com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo “HERÓIS DE ARQ”; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro), com 15 (quinze) milímetros de largura, e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro, com diâmetros de 15 (quinze) milímetros.

§ 4º A Medalha Cabo Augusto de Moraes possui a seguinte descrição:

I – no anverso, um escudo circular regular de 25 (vinte e cinco) milímetros, em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo um capacete de soldado da Revolução Constitucionalista de 1932 sobre uma baioneta, tudo de jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior; o escudo ficará pousado numa estrela de 40 (quarenta) milímetros de diâmetro, com 16 (dezesseis) pontas de cores alternadas das peças, em jalne (ouro), prata (branco), jalne (ouro) e blau (azul);

II - no reverso, todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), “MEDALHA CABO AUGUSTO DE MORAES” na parte superior e “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte inferior.

III – o medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:

JAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

- a) prata (branco), com 13 (treze) milímetros; e
- b) blau (azul), com 11 (onze) milímetros.

IV – a fita possui, ainda, duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne (ouro), com 10 (dez) milímetros de largura, com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo “HERÓIS DE ARQ”; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro), com 15 (quinze) milímetros de largura, e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro, com diâmetros de 15 (quinze) milímetros.

§ 5º As medalhas serão acompanhadas de roseta, barreta, miniatura e o respectivo diploma.

I – A roseta das medalhas terá o diâmetro de 10 (dez) milímetros e as mesmas cores das fitas de cada honraria;

II – A barreta terá 35 (trinta e cinco) milímetros de comprimento por 11 (onze) milímetros de altura, obedecendo as cores das fitas de cada honraria; e

III – O diploma terá as características e dizerem a serem estabelecidos pela Comissão de Outorgas a que se refere o art. 5º desta lei.

Art. 5º As “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” serão outorgadas pelo Presidente Executivo do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, mediante proposta da Comissão de Outorgas, composta pelo Vice-Presidente Executivo, que será seu Presidente, e por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva do Núcleo.

§ 1º A Comissão se reunirá tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação de seu Presidente.

§ 2º A indicação das pessoas naturais ou jurídicas a serem agraciadas dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 6º As “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” poderão ser concedidas como forma de homenagem póstuma.

Art. 7º Não farão jus às “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932”, e perderão aquelas que tenham recebido, as pessoas naturais que tenham sido condenadas à pena privativa de liberdade ou praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria.

Art. 8º Publicado o ato concessório, a Comissão de Outorgas providenciará o preenchimento do diploma, que será assinado por seu Presidente e pelo Presidente do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”.

Art. 9º A entrega das “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” será feita em solenidade pública, em data definida pela Comissão de Outorgas.

Art. 10. A Comissão manterá um livro-ata, que, em sua abertura, constará o Histórico do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara” e, a seguir, em ordem numérica, os nomes e qualificações dos agraciados.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Presidente

Art. 11. Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos por conta da própria agremiação, e mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

PROC. 25712
C.M.

Ofício nº 114/17-DL

Araraquara, 22 de novembro de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2017 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
271/17	Compl. 007/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara – REFIS II - 2017 e dá outras providências.
272/17	207/17	Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho; oficializa as “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932”; e dá outras providências.
273/17	308/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
274/17	309/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 6.512, de 04 de janeiro de 2007, de forma a isentar da tarifa da praça de pedágio do distrito de Bueno de Andrada os servidores municipais lotados nas unidades escolares e de saúde localizadas no assentamento Monte Alegre, no distrito de Bueno de Andrada, quando em deslocamento entre a sede do Município e as referidas unidades.
275/17	310/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera o inciso I do Art. 6º, da Lei Municipal nº 8.033, de 07 de outubro de 2013, e dá outras providências.
276/17	311/17	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 2381/2017

Em 11 de dezembro de 2017

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 272/17
Projeto de Lei nº 207/17

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.139, de 29 de novembro de 2017, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC "Heróis de Araraquara", a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho; oficializa as "Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932".

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

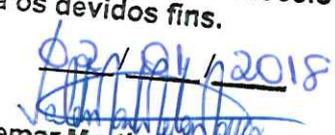
Atenciosamente,


ALAN SILVA
Chefe de Gabinete

("PC").

Processo nº 254/2017

Setor de Arquivo e Protocolo
Para os devidos fins.


Valdemar Martins Neto Mendonça
Diretor Legislativo

1349 21/12/2017 09:56:58 P010001-5283 MUNICIPAL PROTOCOLO



LEI Nº 9.139

De 29 de novembro de 2017

Autógrafo nº 272/17 - Projeto de Lei nº 207/17

Iniciativa: Vereadores Cabo Magal Verri e Tenente Santana

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho; oficializa as “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932”; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 (vinte e um) de novembro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 09 de julho.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do *caput* deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, solenidades, homenagens ou outros eventos.

Art. 3º Ficam oficializadas, sem ônus para os cofres públicos, as “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932”, instituídas pelo 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, com o objetivo de galardoar as pessoas naturais ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, contribuindo, desta forma, para a preservação da memória da Revolução Constitucionalista de 1932 e culto aos ideais cívicos e patrióticos atrelados ao movimento.

Art. 4º As “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” são compostas das seguintes honrarias:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- I. Colar Heróis de Araraquara;
- II. Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral;
- III. Medalha Sargento Waldomiro Machado; e
- IV. Medalha Cabo Augusto de Moraes.

§ 1º O Colar Heróis de Araraquara possui a seguinte descrição:

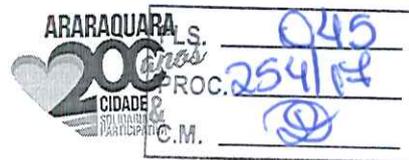
- I. No anverso, um escudo circular regular de 28 (vinte e oito) milímetros, em jalne (ouro) ao centro e em blau (azul) na sua extremidade, possuindo no abismo a efígie do “Monumento do Soldado Constitucionalista empunhando a Bandeira Paulista” em jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em prata (branco), “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior, sobreposto a uma estrela hexagonal em jalne (ouro) de 60 (sessenta) milímetros, semelhante a uma estrela de 18 (dezoito) pontas, ficando o conjunto sobre um resplendor em jalne (ouro), cujos contornos formam uma estrela de 12 (doze) pontas;
- II. No reverso, todo em jalne (ouro), gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), “ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte superior e “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte inferior;
- III. O medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:
 - a) prata (branco), com 9 (nove) milímetros;
 - b) blau (azul), com 4 (quatro) milímetros); e
 - c) jalne (ouro), com 9 (nove) milímetros.
- IV. A fita possui, ainda, suporte para a fixação do conjunto, em jalne (ouro), com 6 (seis) milímetros por 43 (quarenta e três) milímetros, e com o “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara”, com 15 (quinze) milímetros de diâmetro no seu centro.

§ 2º A Medalha Tenente Joaquim Nunes Cabral possui a seguinte descrição:

- I. No anverso, um escudo circular regular de 17 (dezessete) milímetros, em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo, sob um suporte, a destra, a efígie de um soldado constitucionalista tocando corneta, ao lado uma bandeira



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



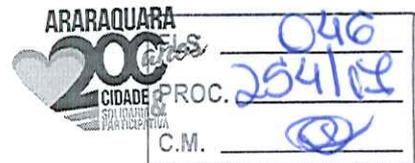
- paulista tudo de jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em sable (preto), "PRO SÃO PAULO" na parte superior e "FIANT EXIMIA" na parte inferior; o escudo ficará pousado numa estrela de 35 (trinta e cinco) milímetros, de 5 pontas, partida e gironada, de dez peças em jalne (ouro), que ficará com uma ponta para cima, o todo brocante sobre uma espada, em pala, empunhada em jalne (ouro), que figurará sobre uma coroa formada de um ramo de café frutificado, à destra, e de outro de cana de açúcar, à sinistra, ambos da própria cor, ficando o conjunto sobre um resplendor, cujos contornos formam um pentágono de 5 (cinco) pontas e 30 (trinta) peças em jalne (ouro) de 35 (trinta e cinco) milímetros, de formas e contornos irregulares, que ficará com uma ponta para baixo;
- II. No reverso, todo em jalne (ouro), gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), "ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA" na parte superior e "NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA" na parte inferior;
- III. O medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:
- a) prata (branco), com 9 (nove) milímetros;
 - b) blau (azul), com 2 (dois) milímetros;
 - c) prata (branco), com 5 (cinco) milímetros;
 - d) jalne (ouro), com 2 (dois) milímetros;
 - e) prata (branco), com 2 (dois) milímetros; e
 - f) blau (azul), com 2 (dois) milímetros.
- IV. A fita possui, ainda, duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne (ouro), com 10 (dez) milímetros de largura, com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo "HERÓIS DE ARQ"; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro), com 15 (quinze) milímetros de largura, e com a figura do "Sol símbolo da Bandeira de Araraquara" ao centro, com diâmetros de 15 (quinze) milímetros.

§ 3º A Medalha Sargento Waldomiro Machado possui a seguinte descrição:

- I. No anverso, um escudo circular regular de 20 (vinte) milímetros, em jalne (ouro), tendo no abismo a efígie em auto relevo do rosto de um soldado da Revolução Constitucionalista de 1932 com capacete e apontando a frente com o dedo indicador da mão direita e com a Bandeira Paulista tremulando a sua retaguarda (cartaz convocando os paulistas à luta na revolução de 1932), todo em jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



- (ouro), “POLA LEY” na parte superior e “POLA GREY” na parte inferior; o escudo ficará pousado sobre dois fuzis cruzados de 45 (quarenta e cinco) milímetros, o todo brocante sobre uma espada de 45 (quarenta e cinco) milímetros, em pala, empunhada e uma granada em jalne (ouro), ficando o conjunto sobre um resplendor formado por um par de asas abertas de 40 (quarenta) milímetros por 38 (trinta e oito) milímetros, tudo em jalne (ouro);
- II. No reverso, todo em jalne (ouro), gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), “ESTRELA HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte superior e “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte inferior;
- III. O medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:
- a) blau (azul), com 11 (onze) milímetros;
 - b) prata (branca), com 3 (três) milímetros;
 - c) goles (goles), com 2 (dois) milímetros; e
 - d) a destro 01 listra sinople (verde) e a sestro 01 listra jalne (amarela) de 7 (sete) milímetros cada uma.
- IV. A fita possui, ainda, duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne (ouro), com 10 (dez) milímetros de largura, com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo “HERÓIS DE ARQ”; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro), com 15 (quinze) milímetros de largura, e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro, com diâmetros de 15 (quinze) milímetros.

§ 4º A Medalha Cabo Augusto de Moraes possui a seguinte descrição:

- I. No anverso, um escudo circular regular de 25 (vinte e cinco) milímetros, em jalne (ouro), esmaltado em prata (branco) ao centro e blau (azul) em sua extremidade, tendo no abismo um capacete de soldado da Revolução Constitucionalista de 1932 sobre uma baioneta, tudo de jalne (ouro); o desenho no abismo é circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro), “PRO SÃO PAULO” na parte superior e “FIANT EXIMIA” na parte inferior; o escudo ficará pousado numa estrela de 40 (quarenta) milímetros de diâmetro, com 16 (dezesesseis) pontas de cores alternadas das peças, em jalne (ouro), prata (branco), jalne (ouro) e blau (azul);
- II. No reverso, todo em jalne (ouro) gravado em baixo relevo, circundado pela inscrição em caracteres versais maiúsculos, em jalne (ouro),



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



“MEDALHA CABO AUGUSTO DE MORAES” na parte superior e “NÚCLEO MMDC HERÓIS DE ARARAQUARA” na parte inferior;

- III. O medalhão pende de uma fita de gorgorão de seda chamalotada de 35 (trinta e cinco) milímetros, listada com as seguintes cores e espessuras, do centro para a borda:
- a) prata (branco), com 13 (treze) milímetros; e
 - b) blau (azul), com 11 (onze) milímetros.
- IV. A fita possui, ainda, duplo passador, estando o primeiro na extremidade superior, possuindo suporte para a fixação da fita em jalne (ouro), com 10 (dez) milímetros de largura, com os caracteres versais maiúsculos em alto relevo “HERÓIS DE ARQ”; e o segundo, centralizado à fita, vazado e em jalne (ouro), com 15 (quinze) milímetros de largura, e com a figura do “Sol símbolo da Bandeira de Araraquara” ao centro, com diâmetros de 15 (quinze) milímetros.

§ 5º As medalhas serão acompanhadas de roseta, barreta, miniatura e o respectivo diploma.

- I. A roseta das medalhas terá o diâmetro de 10 (dez) milímetros e as mesmas cores das fitas de cada honraria;
- II. A barreta terá 35 (trinta e cinco) milímetros de comprimento por 11 (onze) milímetros de altura, obedecendo as cores das fitas de cada honraria; e
- III. O diploma terá as características e dizerem a serem estabelecidos pela Comissão de Outorgas a que se refere o art. 5º desta lei.

Art. 5º As “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” serão outorgadas pelo Presidente Executivo do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”, mediante proposta da Comissão de Outorgas, composta pelo Vice-Presidente Executivo, que será seu Presidente, e por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva do Núcleo.

§ 1º A Comissão se reunirá tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação de seu Presidente.

§ 2º A indicação das pessoas naturais ou jurídicas a serem agraciadas dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Comissão.

Art. 6º As “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” poderão ser concedidas como forma de homenagem póstuma.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 7º Não farão jus às “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932”, e perderão aquelas que tenham recebido, as pessoas naturais que tenham sido condenadas à pena privativa de liberdade ou praticado qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria.

Art. 8º Publicado o ato concessório, a Comissão de Outorgas providenciará o preenchimento do diploma, que será assinado por seu Presidente e pelo Presidente do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara”.

Art. 9º A entrega das “Condecorações do Mérito Constitucionalista de 1932” será feita em solenidade pública, em data definida pela Comissão de Outorgas.

Art. 10. A Comissão manterá um livro-ata, que, em sua abertura, constará o Histórico do 56º Núcleo MMDC “Heróis de Araraquara” e, a seguir, em ordem numérica, os nomes e qualificações dos agraciados.

Art. 11. Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos por conta da própria agremiação, e mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).